



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 015/2025.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
03 E 05 DE MARÇO DE 2025.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais os dias 03
(segunda-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas).

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias,
Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de
atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa
falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito